



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 096/2015

Publicado no Jornal TRIBUNA SEMANA
Ed (8) Nº 896 14 - 06 - 2015
Almari elial
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2035/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **RS 89.377,80 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, e da Prefeitura Municipal de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **RS 508.353,92 (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, totalizando **RS 597.731,72 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
0001	/1201.0812200541.058-4490.52.00-00	52.892,00	
0003	/1201.0812200541.058-4490.52.00-28	5.277,00	
0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-00	11.641,85	
0008	/1201.0812200542.085-3190.13.01-00	3.700,00	
0010	/1201.0812200542.085-3190.13.03-00	18.000,00	
0014	/1201.0812200542.085-3390.14.00-00	2.800,00	
0016	/1201.0812200542.085-3390.30.00-12	106.858,95	
0023	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00	9.450,00	
0026	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00	42.150,00	
0027	/1201.0812200542.085-3390.39.00-12	19.149,60	
0028	/1201.0812200542.085-3390.39.00-28	476,50	
0029	/1201.0812200542.085-3390.39.00-40	5.500,00	
0038	/1201.0824200472.087-3390.39.00-00	150,00	
0045	/1201.0824300522.089-3390.30.00-12	3.587,90	
0046	/1201.0824300522.089-3390.30.00-28	30.000,00	
0057	/1201.0824400502.091-3390.32.00-00	155.680,00	
0058	/1201.0824400502.093-3390.32.00-00	4.500,00	
0059	/1201.0824400502.095-3390.32.00-00	52.500,00	
0060	/1201.0824400502.096-3390.32.00-00	21.032,00	
0077	/1201.0824400542.203-3390.14.00-00	1.000,00	
0101	/1201.0812200542.085-3390.36.00-12	37.485,92	
0102	/1201.0824400552.101-3390.36.00-12	9.900,00	
0103	/1201.0812200541.058-4490.52.00-12	4.000,00	
0005	/1201.0812200542.085-3190.04.00-12		11.478,00
0111	/1201.0824400502.095-3390.32.00-12		52.500,00
0112	/1201.0824400502.096-3390.32.00-12		20.899,80
0114	/1201.0824400502.093-3390.32.00-28		4.500,00
Totais:		597.731,72	89.377,80

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

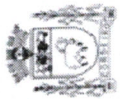
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Prefeitura Municipal de Cordeiro		
0177 /0801.1236100412.046-3190.11.01-00		397.492,92
0178 /0801.1236100412.046-3190.11.01-15		110.861,00
Totais:		508.353,92
Totais:	597.731,72	597.731,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 01/12/2015

Decreto	Número: 96	Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001	/1201.0812200541.058-4490.52.00-00				52.892,00				
0003	/1201.0812200541.058-4490.52.00-28				5.277,00				
0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-00				11.641,85				
0008	/1201.0812200542.085-3190.13.01-00				3.700,00				
0010	/1201.0812200542.085-3190.13.03-00				18.000,00				
0014	/1201.0812200542.085-3390.14.00-00				2.800,00				
0016	/1201.0812200542.085-3390.30.00-12				106.858,95				
0023	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00				9.450,00				
0026	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00				42.150,00				
0027	/1201.0812200542.085-3390.39.00-12				19.149,60				
0028	/1201.0812200542.085-3390.39.00-28				476,50				
0029	/1201.0812200542.085-3390.39.00-40				5.500,00				
0038	/1201.0824200472.087-3390.39.00-00				150,00				
0045	/1201.0824300522.089-3390.30.00-12				3.587,90				
0046	/1201.0824300522.089-3390.30.00-28				30.000,00				
0057	/1201.0824400502.091-3390.32.00-00				155.680,00				
0058	/1201.0824400502.093-3390.32.00-00				4.500,00				
0059	/1201.0824400502.095-3390.32.00-00				52.500,00				
0060	/1201.0824400502.096-3390.32.00-00				21.032,00				
0077	/1201.0824400542.203-3390.14.00-00				1.000,00				
0101	/1201.0812200542.085-3390.36.00-12				37.485,92				
0102	/1201.0824400552.101-3390.36.00-12				9.900,00				
0103	/1201.0812200541.058-4490.52.00-12				4.000,00				
0005	/1201.0812200542.085-3190.04.00-12				11.478,00				
0111	/1201.0824400502.095-3390.32.00-12				52.500,00				
0112	/1201.0824400502.096-3390.32.00-12				20.899,80				
0114	/1201.0824400502.093-3390.32.00-28				4.500,00				
Totais:					597.731,72	0,00	0,00	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 096

Data: 01/12/2015

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0177/0801.1236100412.046-3190.11.01-00		397.492,92			
0178/0801.1236100412.046-3190.11.01-15		110.861,00			
Totais:	0,00	508.353,92	0,00	0,00	0,00